

Mensagem nº 070/2013, de 09 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que prorroga o prazo para a construção a que se refere a Lei Municipal nº 911, de 07 de abril de 2010 na forma que indica.

A presente propositura persegue a meta de fomentar o binômio geração de emprego/renda, através da regularização da construção em comento.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Tarcísio Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PROJETO DE LEI N. 085 /2013.

Prorroga o prazo para a construção a que se refere a Lei Municipal nº 911, de 07 de abril de 2010, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica através da presente Lei autorizado que seja prorrogado o prazo a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 911, de 07 de abril de 2010, passando a contar a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal